

EDITAL Nº 012, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2018

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da Lei 9.870/99.

RESOLVE:

Tornar público as condições gerais das matrículas para o período letivo de 2018 para estudantes novos e veteranos.

Os estudantes veteranos, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da Instituição, o regimento do Colégio e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme disposto no art. 5º da lei 9.870/99. As vagas estarão asseguradas até 19/01/2018, conforme art. 2º da lei supracitada.

1. CRONOGRAMA:

PERÍODO	CATEGORIA	OBSERVAÇÕES
11 A 28/12/17	Estudantes veteranos	Aprovados para as séries subsequentes e em situação regular com as mensalidades escolares/2017
26/12/2017 a 12/01/2018	Estudantes veteranos	Aprovados no processo de Recuperação e em situação regular com as mensalidades escolares/2017
20/11/2017 A 26/01/2018	Casos especiais	Aqueles, cuja aceitação, seja considerada especial (a exemplo de transferências de outras cidades), condicionadas à existência de vagas e apresentação da documentação exigida.
	Estudantes novos	Aqueles que forem selecionados de acordo com o Regulamento Interno.

OBS.: As matrículas devem acontecer de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30, com exceção dos dias **22 e 29 de dezembro de 2017**, além de **01/01/2018 e 02/01/2018**.

2. PLANOS DE PAGAMENTOS

2.1 Antecipação da matrícula: Dividir matrícula para alunos veteranos somente no cartão.

- a) 06/11 a 28/11 3x
- b) 01/12 a 22/12 2x

2.2 Para matrículas efetivadas até o dia **21/12/2017** serão concedidos descontos de 10%, para pagamento a vista.

2.3 Para matrículas efetivadas até o dia **05/01/2018** serão concedidos os seguintes descontos:

- a) 5% sobre o valor da primeira mensalidade à vista.
- b) 10% para pagamento da mensalidade de fevereiro no ato da matrícula.

2.4 Na opção de pagamento da anuidade antecipada, na modalidade: em espécie, cartões de débito ou no cheque à vista, serão concedidos descontos nas seguintes condições:

- a) 12% para pagamento até 28/12/2017;
- b) 08% para pagamento de 03/01/2018 a 19/01/2018.

2.5 Pagamentos com cheque pré-datado – será concedido desconto de 5% no pagamento das onze mensalidades (fevereiro a dezembro), com cheques pré-datados, emitidos no momento da matrícula para o **dia 5 de cada mês**. O desconto estará condicionado à compensação do cheque na data prevista.

2.6 Pagamento com cartão de crédito – será concedido um desconto de **5%** no pagamento total da anuidade.

2.7 Pagamentos com cartão de crédito modalidade parcelado – será concedido um desconto de **2%** no pagamento total da anuidade.

2.8 Pagamento com boleto – será concedido um desconto de 5% até o dia 30 do mês anterior à parcela referida, no pagamento das onze mensalidades (fevereiro a dezembro), emitidos no momento da matrícula para o dia 5 de cada mês

3. VALORES DAS MENSALIDADES:

Segmento	Mensalidade (R\$)	Anuidade (R\$)
Educação Infantil		
Grupo 1	950,00	11.400,00
Grupo 2	910,00	10.920,00
Grupo 3	910,00	10.920,00
Grupo 4	910,00	10.920,00
Grupo 5	910,00	10.920,00
Ensino Fundamental I		
1º ano (Grupo 6)	970,00	11.640,00
2º ano (1ª série)	970,00	11.640,00
3º ano (2ª série)	970,00	11.640,00
4º ano (3ª série)	970,00	11.640,00
5º ano (4ª série)	970,00	11.640,00
Ensino Fundamental II		
6º ano	1030,00	12.360,00
7º ano	1030,00	12.360,00
8º ano	1030,00	12.360,00
9º ano	1030,00	12.360,00
Turno Complementar - (10 parcelas)		
Grupos 2 a 5 – 2 dias	830,00	8.300,00
Grupos 2 a 5 – 3 dias	1.040,00	10.400,00
Grupos 2 a 5 – 5 dias	1.320,00	13.200,00
Fundamental I – 2 dias	900,00	9.000,00
Fundamental I – 3 dias	1.100,00	11.000,00
Fundamental I – 5 dias	1.380,00	13.800,00
Diária	120,00	-----

4. VAGAS

SEGMENTO	VAGAS PARA ESTUDANTES NOVOS	QUANTIDADE DE TURMA
GRUPO 1	12	1
GRUPO 2	13	1
GRUPO 3	04	1
GRUPO 4	03	1
GRUPO 5	08	1
1º ANO	07	1
2º ANO	09	1
3º ANO	05	1
4º ANO	10	1
5º ANO	15	1
6º ANO	21	1
7º ANO	15	1
8º ANO	16	1
9º ANO	07	1

OBS: O Colégio 2 de Julho reserva-se ao direito de não iniciar turmas com número inferior ao seu ponto de equilíbrio financeiro. Isto acontecendo, o contratante será informado até o dia 19/01/2018 e reembolsado do valor integral pago.

4 Documentação necessária para os procedimentos de Matrícula:

4.1 ESTUDANTES VETERANOS:

- ❖ Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado no ato da matrícula pelo responsável financeiro.
- ❖ Documentos de Identidade e CPF dos responsáveis legais que assinarão o contrato financeiro: (pai ou mãe, procurador legalmente constituído ou responsável legal).
- ❖ Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (de até 90 dias).
- ❖ Fotocópia do cartão de vacinação (Educação Infantil).
- ❖ 03 Fotos 3X4.
- ❖ Para alunos de inclusão: relatórios médicos do(s) profissional(ais) que o acompanham.

4.2 ESTUDANTES NOVOS, além dos itens anteriores, também deverão apresentar:

- ❖ Comprovante de renda do responsável financeiro.
- ❖ Histórico Escolar original, Atestado de Conclusão ou Documento de Transferência (quando necessário).
- ❖ Fotocópias da Certidão de nascimento e do RG.
- ❖ Ficha de Saúde devidamente preenchida (disponível na Central de Matrículas).
- ❖ Cópia do cartão de assistência médica (Se houver).
- ❖ Para alunos de inclusão: relatório médico do(s) profissional(ais) que o acompanham.

ATENÇÃO: *O Colégio não efetuará matrícula sem a documentação completa;*

5 SITUAÇÕES QUE NECESSITAM DE AUTORIZAÇÃO, ADESÃO OU RENOVAÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA:

- ❖ Autorização prévia para saída do estudante sem o acompanhante ou responsável.
- ❖ Adesão ou renovação do Cartão Smart Card (meia passagem).
- ❖ Para renovar desconto pelo sistema e convênios, o responsável deverá apresentar documentação que comprove o vínculo com instituição conveniada.

6 SISTEMA DE CONVÊNIOS

- ❖ Os descontos oriundos de bolsa ou convênios não se aplicam na primeira mensalidade, com exceção do desconto previsto nesse edital.
- ❖ **Somente** se acumula o desconto a partir da segunda mensalidade escolar, quando a pessoa é beneficiada com o programa do colégio “Bolsa Família”, mas apenas a partir do segundo aluno, irmão(ã), integrante da família, conforme Resolução nº 002 de 02 outubro de 2015.
- ❖ Terá direito as atividades escolares os alunos beneficiados no programa de Bolsa de Estudos C2J, ressalvada todas as condições, conforme Edital específico.

7 SEGURO PEPPER/ACIDENTE PESSOAL PAGAMENTO PARA SEGURO DE VIDA.

- ❖ Assistência médica e hospitalar somente em caso de acidente.
- ❖ As principais coberturas são: despesas médico-hospitalares e odontológicas decorrentes de acidentes, indenização por invalidez permanente total ou parcial por acidente ou morte acidental.

8 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Além das atividades curriculares, serão oferecidas por parceiros institucionais algumas atividades extracurriculares que contemplam propostas socioculturais e esportivas, cuja adesão deve ser efetivada diretamente com tais parceiros.

- ✓ Ginástica Artística
- ✓ Natação
- ✓ Capoeira
- ✓ Futebol
- ✓ Balé
- ✓ Judô

9 INÍCIO DAS AULAS:

- ❖ Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II, 29 de janeiro de 2018.
- ❖ Ensino Complementar 30 de janeiro de 2018

Salvador, 01 de novembro de 2017.



Prof. Marcos Baruch Portela
Diretor Geral da Fundação 2 de Julho